



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 4116/2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**26. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E EMPREENDEDORISMO**

26.01. Gabinete do Secretário

04.123.0004.2.279.000 Manutenção do CONDESUL

3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da anulação da seguinte dotação:

**26. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E EMPREENDEDORISMO**

26.01. Gabinete do Secretário

04.123.0004.2.279.000 Manutenção do CONDESUL

3.1.71.70.00.00.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$ 20.000,00

3.3.71.70.00.00.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$ 10.000,00

4.4.71.70.00.00.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 26 de junho de 2017.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL) nº. 088/2017  
Autoria do PL nº. 088/2017: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Processo Administrativo Nº. 11.697/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	26 JUN, 2017
PROTOCOLO	
Nº:	1826